



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Roraima
Divisão de Recursos Logísticos
Gestão de Contratos

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2025 DO
CONTRATO SRA/RR Nº 05/2022 FIRMADO ENTRE A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO
ESTADO DE RORAIMA - MGI-SRA-RR E A EMPRESA
MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI.**

À **União**, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 214 – Centro, CEP: 69.301-320, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0088-06, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **CESAR STORCH RODRIGUES**, matrícula funcional nº 1661787, pela PORTARIA SE/MGI Nº 9.526, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 14 de agosto de 2024 e pela PORTARIA SGC/MGI Nº 1.706, de 2 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 3 de maio de 2023, doravante denominada a **CONTRATANTE** e a empresa **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.884.579/0001-41, sediada na rua Pirajuba, nº 218, Conj. Duque de Caxias, Flores - CEP 69.058-836, em Manaus-AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA**, CPF nº ***.027.002-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 17166.100150/2022-46 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato SRA/RR nº 05/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o terceiro reajuste (acréscimo) do valor do contrato correspondente ao percentual de 5,351170% (cinco vírgula trinta e cinco, onze e setenta por cento) acumulado no interstício temporal de 12 (doze) meses, compreendido entre os meses de Julho de 2025 a Junho de 2026, aplicando-se o Índice Nacional dos Preços ao Consumidor Amplo - (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em conformidade com o previsto na Cláusula 20 do Termo de Referência, doc. SEI (25178474), e na Cláusula Sexta do citado instrumento contratual, doc. SEI (26138093).

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O direito ao reajustamento do preço contratual está previsto na Cláusula 20 do Termo de Referência e na Cláusula Sexta do Contrato nº SRA/RR nº 05/2022, com fundamento legal no Art. 37, XXI da

Constituição Federal, no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS REAJUSTADOS

Com a aplicação do percentual de 5,351170% (cinco vírgula trinta e cinco, onze e setenta por cento), o reajuste vislumbrado somará ao Contrato um acréscimo no valor de R\$ 402,76 (quatrocentos e dois reais e setenta e seis centavos).

O valor mensal do contrato será de R\$ 660,77 (seiscentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 7.929,28 (sete mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), com efeito financeiro a partir de 26 julho de 2025.

4 CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SRTE/RR

Gestão/Unidade: 400087

Programa de Trabalho: 235735

Fonte de Recurso: 1000A002TQ

Natureza de Despesa: 339039

Plano Interno: S6402SRA

Nota de Empenho: 2025NE400067

Processo: 17166.100150/2022-46

5 CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

6 CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Boa Vista-RR, data da assinatura eletrônica.

CESAR STORCH RODRIGUES

Superintendente Regional de Administração no Estado de Roraima

MGI/DCD/SRA/RR



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Storch Rodrigues, Superintendente**, em 30/07/2025, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52437726** e o código CRC **394595C3**.
